

autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.208.000,00 (cinco milhões e duzentos e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.230/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	2.500.1	787.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	1.921.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1	900.000,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.501.1	100.000,00	
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1	1.369.000,00	
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	2.500.1	131.000,00	
	14.422.0003.205900	3.3.50.43	1.500.1		3.290.000,00
	14.422.0003.205900	3.3.50.43	1.501.1		1.000.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	2.500.1		918.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.208.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.208.000,00</b>	<b>5.208.000,00</b>

### DECRETO Nº 37.231 de 26 de julho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.231/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.40	2.660.3	700.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	2.660.3	600.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	2.660.3		1.300.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 37.232 de 26 de julho de 2023

Atualiza a composição da representação do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014, e;

Considerando a mudança de cargo de servidores indicados pelo Poder Público;

Considerando a renúncia de conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil;

Considerando o resultado das Eleições do CMPC para o Biênio 2022-2024;

Considerando o Decreto nº 35.160, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2022/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, constante no Decreto nº 35.160, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no DOM nº 8.223 de 15 de fevereiro de 2022, com relação aos seguintes representantes:

I - Do Poder Público:

- PEDRO CONDE TOURINHO**, titular, em substituição a **ANDREA ALMEIDA MENDONÇA** e **CÁSSIA MAYLLA DE ALMEIDA PITA**, suplente, em substituição a **GERALDO GENTIL MAGALHÃES PINTO**, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA**, suplente, em substituição a **PLUTARCO DRUMMOND DE MAGALHÃES NETO**, representante da Fundação Gregório de Mattos;
- MOABE SILVA MARINHO JUNIOR**, titular, em substituição a **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, representante da Secretaria Municipal de Gestão;
- VINÍCIUS ALVES MARIANO**, titular, em substituição a **LEANDRO PINTO LIMA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- LAYANE CRISTINA DIAS FONSECA**, titular, em substituição a **LARISSA SANTOS SOUZA**, representante da Câmara Municipal de Salvador.

II - Da Sociedade Civil:

- TACIANE CAMPOS RODRIGUES**, titular, em substituição a **HERBERTI DOS SANTOS MACEDO**, representante do segmento Teatro;

Art. 2º Os membros aqui nomeados serão empossados em data, horário e local posteriormente comunicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Emprego e Renda

#### DECRETO Nº 37.233 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Periferia ou Local de Dificil Acesso no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate